



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 269 DE 25 NOVEMBRO DE 2021.

"EMENTA: PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando o Programa de Parcelamento Especial instituído pela Lei Complementar n° 016 de 25 de outubro de 2021;

Considerando a autorização para prorrogação do prazo, conforme previsão do §1° do Artigo 1° da Lei Complementar n° 016 de 25 de outubro de 2021;

Considerando o índice de adesão dos contribuintes ao programa especial de parcelamento e buscando adotar as medidas que melhor atendam ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, até o dia **22 de dezembro de 2021**, o prazo do programa de parcelamento especial previsto na Lei Complementar n° 016, de 25 de outubro de 2021.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal